

PORTARIA Nº 031/10 - BIBLIOTECA/IFES

A Direção Geral do Instituto Florence de Ensino Superior, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando as limitações do acervo em face da demanda potencial de usuário desta Biblioteca e também considerando a realidade sócio-econômica e, sobretudo, o efeito pedagógico garantidor da democratização do acesso às ferramentas desta biblioteca, define que:

Art. 1º FICA ESTABELECIDO, O VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) DIA/MULTA POR DIA DE ATRASO NA DEVOLUÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO EMPRESTADO. E O VALOR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) DIA/MULTA PELA NÃO DEVOLUÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA LOCAL.

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

São Luís, 02 de setembro de 2010.

Profa. MsC. Rita Ivana Barbosa Gomes

nsti**ph etora (Genal**o Superior CNPJ: 06.040.046/0001-10

Rua Rio Branco, Nº 216 - Centro

opp- or N40-270